

Prezado (a) Doutor (a)

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS/SP) dispensa oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) para munícipes, caso necessitem. Para que isto aconteça, o paciente ou familiar deverá levar um **relatório médico** para a Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal mais próxima da sua residência, com os seguintes itens:

- 1- O diagnóstico da doença – (CID 10)
- 2- A indicação de ODP – com cópia da gasometria arterial em ar ambiente em anexo
- 3- Resultados de outros exames (espirometria, radiografia de tórax, outros)
- 4- Solicitação da fonte de oxigênio, cateter nasal, horas de uso diário e os fluxos ideais de oxigênio em repouso, ao dormir e aos esforços.

OBS - para pacientes acamados e para crianças e adolescentes  $\leq 13$  anos, a saturação de pulso da oxihemoglobina ( $SpO_2$ ) medida por oxímetro de pulso é válida para a indicação de ODP quando  $SpO_2 \leq 90\%$  em ar ambiente e em repouso.

Outros documentos que também deverão ser entregues na UBS: cópia do RG, CPF, cartão do SUS, comprovante de endereço e telefone.

A UBS irá agendar uma consulta com o pneumologista da rede dentro de sete dias, na qual o paciente deverá comparecer para receber orientações sobre seu tratamento e o uso de oxigênio domiciliar (cuidados com ODP, manejo domiciliar e fluxos de oxigênio que deverá utilizar em casa). Caso o paciente estiver internado ou impossibilitado de comparecer a esta consulta, algum familiar ou amigo deverá comparecer para levar o relatório médico/ exames e receber as orientações sobre o uso de oxigênio em casa.

Segundo o Consenso Brasileiro de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT, 2000), as indicações de ODP são:

Gasometria arterial em ar ambiente durante doença estável evidenciando:

- $PaO_2 \leq 55$  mmHg
- $PaO_2$  entre 56-59 mmHg + sinais clínicos de *cor pulmonale* descompensado /  $Htc \geq 56\%$ .

Se o paciente estiver com sua doença pulmonar exacerbada, ele receberá oxigenoterapia provisoriamente por 90 dias, mas somente será matriculado no Programa de ODP da SMS/SP após este período, se ele apresentar **nova gasometria arterial realizada durante doença estável** que confirme a necessidade de ODP.

Casos de exceção também poderão ser contemplados se o médico justificar a indicação de ODP, como nas fases mais avançadas de ICC, AIDS, neoplasias, etc.

Agradecemos à colaboração de todos

Programa Pulmão Paulistano  
Núcleo de Programas Estratégicos (NUPES)  
SMS/SP, G - 2009.